

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 20 22



**DEPARTAMENTO NACIONAL** 





### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 20

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO NACIONAL

22

### Serviço Social da Indústria – SESI

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira Presidente do Conselho Nacional

### **SESI – Departamento Nacional**

Robson Braga de Andrade Diretor



## RELATÓRIO DE CONTROLE 20 INTERNO 22

DEPARTAMENTO NACIONAL



### © 2021. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SESI|DN Serviço Social da Indústria

### FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço Social da Indústria — Departamento Nacional SUCOM — Superintendência de *Compliance* e Integridade Relatório de Controle Interno 1º Trimestre 2022 Brasília/DF

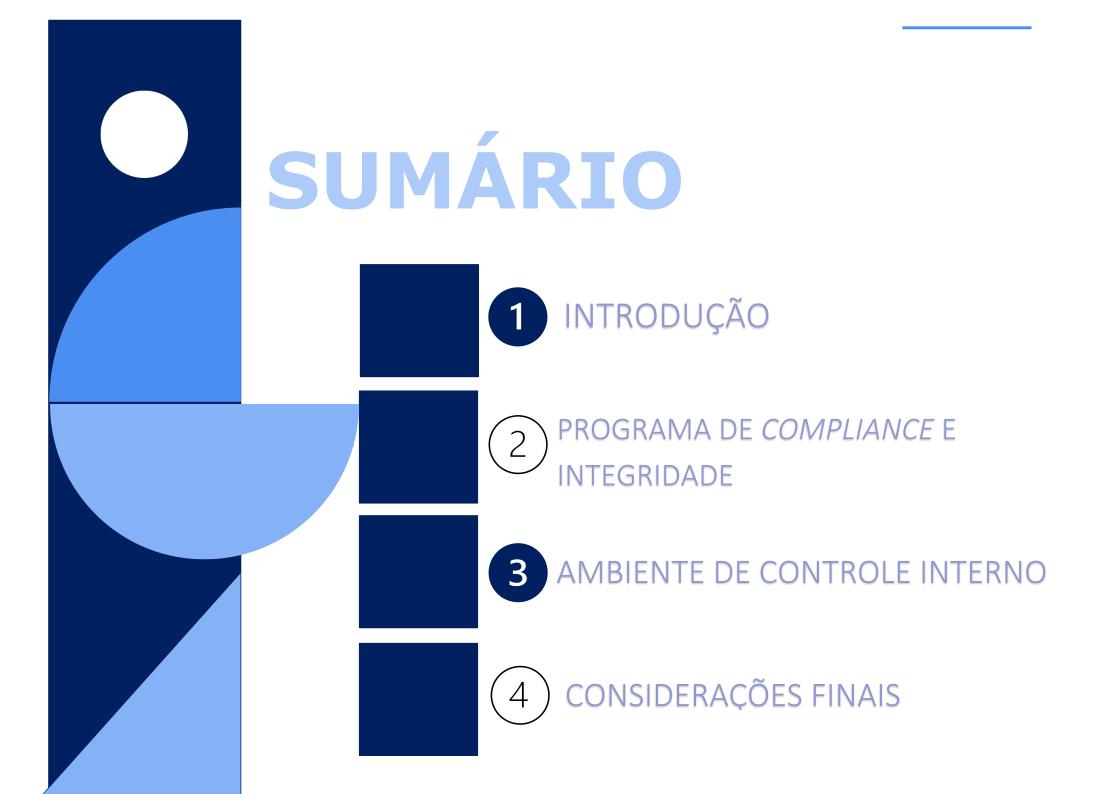
1- Relatório de Controle Interno

### SESI|DN

### Sede

Setor Bancário Norte Quadra 1 – Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040-903 – Brasília – DF Tel.: (61) 3317-9000

https://www.intranet.cni.org.br/compliance-e-integridade/compliance-etica-e-transparencia/







### INTRODUÇÃO



Neste relatório, o Departamento Nacional do SESI apresenta o consolidado das ações realizadas no 1º TRIMESTRE de 2022 relacionadas ao ambiente de controle interno, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da governança corporativa, das estruturas de controle interno e do Programa de Compliance e Integridade, implantado, em 2021, na Entidade.

A leitura propõe a compreensão integrada dos temas trabalhados na entidade, sua atuação transversal relativamente às pautas de integridade, transparência e controles internos, com foco em planejamento estratégico e com orientação para o futuro.

Este Relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício 2022. Importante mencionar que o exercício 2021 encerrou-se com a implementação no SESI/DN do Programa de Compliance e Integridade, em cumprimento à Resolução SESI/CN 49/2019 que determinou a adoção dos programas, sem prejuízo das práticas de controle já existentes, de políticas e mecanismos relacionados à transparência, integridade, gestão de riscos, regras e instrumentos, bem como treinamentos e monitoramento.

### Boa leitura!



Programa de *Compliance* e Integridade no Sistema Indústria

Planejamento Estratégico SESI/DN 2022-2027





Estrutura Organizacional

Melhores Práticas e Melhores Resultados

Comunicação Institucional

Desenvolvimento Humano

Tecnologia da Informação

Competências Originárias e Delegadas

Documentação e Padronização Institucional

Desburocratização

**Atos Normativos** 

Digitização

Programa de Compliance

Auditoria Independente

O ambiente de controle interno e as ações que as permeiam integram a estrutura do Programa de *Compliance* e Integridade, estão diretamente relacionadas à governança corporativa e aos processos institucionais afetos às agendas de transparência e integridade.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SESI/DN orienta a adoção de ações voltadas à evolução de suas estruturas de integridade observando aos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.

S ESTRATÉGICOS

Controles Internos



### **Pilares**

### Prevenção

Políticas claras, programas de treinamento e incentivo.

- · Políticas e procedimentos;
- · Comunicações e treinamentos;
- Estrutura e organização do compliance;
- · Gestão de riscos do compliance;
- Autonomia e independência da função;
- · Inventário regulatório.



Os desafios para estruturação do **Programa de** *Compliance* **e Integridade** do Departamento Nacional do SESI foram superados em 2021, com a conclusão dos trabalhos de implementação do Programa, baseado em ações de controle voltados à conduta ética e integridade sistêmica.

### Detecção

Sistema abrangente de controle e monitoramento

- Relatórios de auditoria e fiscalização;
- · Monitoramento via controles internos;
- Indicadores de compliance;
- · Canais de Atendimento;
- Avaliação periódica do sistema;
- Inventário regulatório;
- Avaliação periódica do sistema de compliance.

A implementação está amparada nos termos do que previu a Resolução SESI/CN n° 49/2019, que inaugurou o tema na casa e estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da Entidade.

Desde então, a Entidade, com apoio de suas unidades organizacionais, trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno do SESI/DN, com foco em eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

### Resposta

Consequências claras e respostas sem conflitos

- Gerenciamento das deficiências e remediações;
- Resposta a demandas e inspeções realizadas por órgãos públicos;
- Plano de respostas para não conformidades;
- Reporte periódico à Alta Administração e ao Conselho;
- Gestão de crises.

O Programa de *Compliance* e Integridade consiste no conjunto de **ferramentas**, **procedimentos**, **normas** e **estruturas internas**, **incluindo o ambiente de controle interno**, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

No SESI, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade ajam baseados em princípios e valores estabelecidos no **Código de Conduta Ética** e aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

### Valores

### Democracia

Defender a democracia como melhor forma de organização de uma sociedade livre, justa e solidária, que valorize a dignidade da pessoa humana e o trabalho e busque o desenvolvimento sustentável do País, com redução das desigualdades sociais e que promova o bem de todos.



Fazer a coisa certa a todo momento, agindo sempre com boa-fé, respeito às normas e à moralidade.

### Livre iniciativa

Atuar com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa, a livre concorrência e a propriedade.



O Programa de Compliance e Integridade do SESI/DN também preceitua a defesa dos valores democráticos, éticos, a livre iniciativa, a transparência e a promoção do desenvolvimento e reconhecimento profissional, porque acredita que ser ético é também promover esforços para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, igualitária e que prioriza a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Destacamos, nesse contexto, a instrumentalização dos processos relacionados à transparência enquanto valor que direciona o interesse permanente da Entidade ao diálogo aberto com a sociedade, garantindo o acesso às informações relevantes.

Nesse sentido, a publicação deste **Relatório de Controle Interno** materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de *Compliance* e Integridade.

### Transparência

Pautar o relacionamento com todos os públicos de interesse no diálogo claro e aberto. Adotar procedimentos para garantir que as partes interessadas tenham acesso às informações relevantes acerca das atividades da Instituição de maneira tempestiva, completa e precisa.

### Valorização dos Profissionais

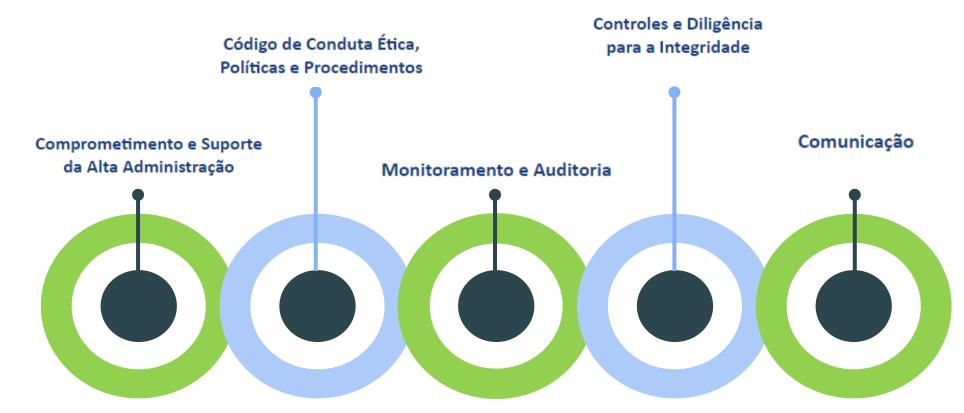
Promover o desenvolvimento e reconhecimento profissional e pessoal de seus colaboradores, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas, os seus talentos e as suas competências técnicas e socioemocionais.





O Programa está estruturado em **NOVE EIXOS**, conforme demonstram as figuras a seguir. Desde 2019 a Entidade promove esforços com foco na estruturação e funcionamento da **gestão da integridade**, propondo ações estruturantes no sentido de organizar e **fortalecer os eixos**, definindo papéis e promovendo ações de divulgação, orientação e treinamento para fortalecimento da **cultura de integridade institucional**.

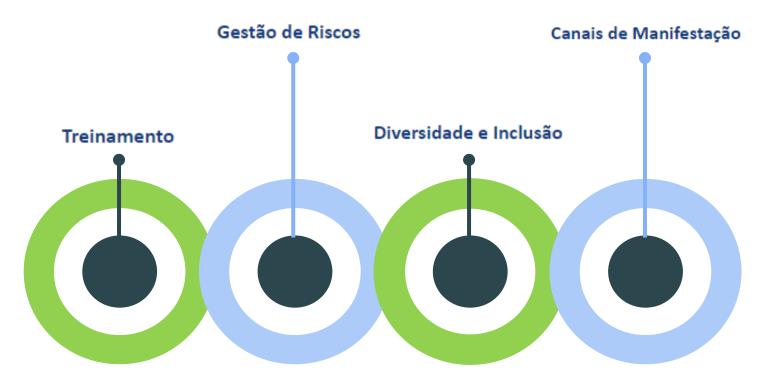
Para 2022, os esforços estão direcionados ao aperfeiçoamento da gestão, monitoramento dos eixos do Programa de *Compliance* e fortalecimento do ambiente de controle interno, de modo que as ações contribuam para a melhoria da qualidade do desempenho institucional e sejam ferramentas facilitadoras para o alcance dos objetivos estratégicos previstos para o exercício.





O Programa também orienta o aprimoramento contínuo dos instrumentos de relacionamento e de regulação, em especial os Relatórios publicados no Portal da Transparência, os resultados das prestações de contas anuais, os canais de manifestação – como SAC e Ouvidoria, bem como as políticas institucionais – com destaque para o Código de Conduta Ética do SESI/DN.

As ações também contemplam Planos de Treinamento e Capacitação contínuas nos canais internos para disseminação dos preceitos e da cultura ética na instituição.





Agora que você conhece como se deu a implementação do Programa de *Compliance* e Integridade do Departamento Nacional do SESI e sua estrutura, integrando seus valores, pilares e eixo, destacamos a evolução dos trabalhos realizados pela **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE DO SISTEMA INDÚSTRIA**.

Criada para promover conhecimento, experiências e a troca de informações e melhores práticas de compliance no âmbito da Entidade Nacional e Departamentos Regionais, a Rede Colaborativa é responsável por promover a interlocução e a manutenção do debate institucional sobre o tema, viabilizando o acesso a conteúdo, experiências, informações, capacitações e o incentivo ao debate entre os integrantes da rede.

A Rede é formada pelo **Fórum Nacional**, reunindo todos os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, pelo **Conselho Técnico**, órgão permanente de assessoramento e pelos **Comitês Setoriais temporários**, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

Por ser essencialmente colaborativa, a Rede atua com foco na gestão do conhecimento, reunindo especialistas para fomento a deliberações sobre o tema. O resultado do trabalho é consolidado em modelos de boas práticas, que são utilizados como guias, de acordo com a necessidade e relevância para cada Departamento Regional e para o SESI/DN.

São princípios da Rede o **COMPARTILHAMENTO COLABORATIVO** das boas práticas e experiência em *compliance;* 

A observância às **PARTICULARIDADES**, **especificidades** e **AUTONOMIAS** de cada Departamento Regional;

Caráter **FACULTATIVO** em relação às recomendações originadas na Rede.





Ainda sobre o tema, as pesquisas mais recentes demonstram que a implantação do Programa de *Compliance* e Integridade, de fato, acompanhou o movimento de mercado. É interessante que, mesmo com a maturidade das organizações neste tema, representado pela maior sofisticação das estruturas de *Compliance*, em 2021 o segundo serviço mais demandado às consultorias e escritórios especializados foi justamente a "estruturação do programa de *compliance*".

As pesquisas realizadas pela LEC – Legal, Etics Compliance, e pelo escritório Vittore Partners, e publicadas no anuário Compliance On Top 2021¹, demonstram que a implementação e estruturação de Programas de Compliance foi o segundo serviço mais demandado às consultorias e escritórios especializados no ano, apontado por 51,5% e 45,9% das empresas respondentes de cada segmento, respectivamente.

A pesquisa demonstrou também que mais de dois terços desses consultores e escritórios têm como clientes grandes companhias locais e estrangeiras.

Podemos perceber com esse diagnóstico que, embora o *Compliance* tenha apresentado grande avanço, ao menos na academia e literatura, os desafios apresentados para as lideranças da área na difusão da cultura de *Compliance* em seus ambientes de negócios ainda são significativos e demandam esforços continuados de todos os profissionais inseridos neste setor.

Ao final do exercício de 2021, a avaliação dos Programas de *Compliance* e Integridade do SESI/DN apurados pela Rede Colaborativa de *Compliance* somou 94,5 pontos de 100, materializando a integração do Programa de forma orgânica e sistêmica.

A aplicação se deu em janeiro de 2022, momento posterior ao prazo de implantação dos Programas, previsto para dezembro/2021. A média nacional após apuração foi de 86,8, considerando a participação de 26 Regionais e do SESI/DN.

AS TENDÊNCIAS PARA 2022<sup>2</sup> demonstram que as agendas de integridade, as AÇÕES DE CONTROLE INTERNO,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://complianceontop.com.br/

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://lec.com.br/tendencias-de-compliance-para-2022/

e seu contínuo aprimoramento e monitoramento estarão, cada vez mais, pactuadas às agendas de INOVAÇÃO, TECNOLOGIA, AUTOMAÇÃO DE DADOS, de modo que as estruturas de *COMPLIANCE* apoiem a sustentabilidade das organizações e na aplicação dessas premissas como ferramentas de apoio e suporte à gestão das iniciativas voltadas à ética e integridade.

O mercado também prevê foco em ações de **governança ambiental**, **social e corporativa**, consistente na construção do conceito de sustentabilidade das organizações, considerando a revisão de suas operações compatibilizando-as às pautas humanitárias.

A revista Exame, em matéria recém-publicada<sup>3</sup> aponta que, além do fortalecimento do *Compliance* Digital e das estruturas de Governança Social, há destaque para que as agendas de INTEGRIDADE ESTEJAM INTEGRADAS AOS NEGÓCIOS de modo que suas estruturas sejam trabalhadas em prol, ou seja, a favor, dos processos e CONTROLES INTERNOS.

-



<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> https://exame.com/bussola/de-entrave-a-parceiro-do-negocio-essa-e-a-tendencia-do-compliance-em-2022/





O SESI, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no

julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/DN, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo.

O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.





No que tange às agendas de *Compliance* e Integridade, no primeiro trimestre de 2022 o SESI/DN promoveu ações internas focadas na disseminação e aculturamento do comportamento ético, com a distribuição massiva do NOVO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA aos colaboradores, dirigentes, e partes interessadas, cuja iniciativa de controle sucede a publicação do Código de Conduta por entrada em vigor, no terceiro trimestre de 2021, da Ordem de Serviço Conjunta n° 07/2021.

A partir disso, foi iniciada uma campanha interna de comunicação, com foco em aprimoramento da cultura de compliance e integridade, a respeito dos princípios éticos e das condutas esperadas, tanto nas atividades internas quanto no relacionamento com o público externo do SESI/DN, de modo a disseminar os princípios previstos no Código e orientar o comportamento ético nos ambientes e processos da Entidade.

Os colaboradores receberam digitalmente o Código de Conduta Ética e formalizaram o conhecimento e compromisso no cumprimento dos preceitos éticos estabelecidos pela Entidade, por meio de um Termo, assinado eletronicamente.

O Código, dessa forma, se consolida como um guia orientador institucional sobre como agir de forma ética e em conformidade às estruturas de integridade e transparência que perpassam a governança, os processos e os controles internos instituídos pela Entidade.

O Código de Conduta Ética também consiste em uma importante ferramenta normativa integrada e estruturante do Programa de Compliance e Integridade, que objetiva orientar que o SESI/DN por meio de seus dirigentes, colaboradores, representantes designados e terceiros ajam com ética e em conformidade às leis e normas vigentes.





Quanto à REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE, o planejamento para 2022 está pautado no desenvolvimento dos Programas de Compliance e Integridade e prevê o fortalecimento das agendas de educação para integridade, comunicação com a sociedade, maturidade para certificação e monitoramento do Programa, de modo a promover um ambiente de controle interno integrado aos princípios éticos, por meio de conexões estabelecidas, resultados perceptíveis, ciclos de aperfeiçoamento e cultura de compliance consolidada na Entidade.

No primeiro trimestre, a Rede Colaborativa de Compliance promoveu dois encontros nacionais cujas agendas foram pautadas em ações que contemplaram o Plano de Desenvolvimento do Compliance 2022-2023, com foco em educação para integridade, gestão de riscos, sustentabilidade, diversidade e inclusão, incorporação de tendências de mercado, foco em certificação e inovação em matéria de Compliance.

Há, ainda, endereçamento para ações de nivelamento com sugestões de práticas positivas em apoio aos Departamentos Regionais no aprimoramento contínuo de seus Programas de *Compliance*, observada a especificidade de cada regional com base nos indicadores de desempenho apresentados pelo DR ao longo do exercício.

Por ocasião da 2ª Reunião da Rede Colaborativa, o Conselho Nacional do SESI informou sobre a publicação do livro *Compliance* para o Sistema Indústria — Teoria e Prática, assinado pelo Superintendente Executivo do Conselho Nacional do SESI, Pedro Fioravante, com lançamento previsto para os dias 12 e 13 de maio de 2022.

Na ocasião, estarão presentes a Presidente do TCU, Excelentíssima Senhora Ministra Ana Arraes; o Ministro da CGU, o Exmo. Sr. Wagner Rosário; o Presidente do Conselho Nacional do SESI, Exmo. Sr. Eduardo Eugênio e o Diretor Nacional do SESI e Presidente da CNI, Exmo. Sr. Robson Braga; além do público interno e externo, que poderá solicitar inscrição para assistir à solenidade por meio do link <a href="https://app.virtualieventos.com.br/complianceparaosistem">https://app.virtualieventos.com.br/complianceparaosistem</a> aindustria.





No que se refere às estruturas de TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO, no primeiro trimestre de 2022 aprovou-se, no âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade o Plano de Ação, com foco na disseminação da cultura ética da Entidade e em ações de balizamento do conhecimento para público interno e externo.

Estão previstas ações de ampliação da cultura de compliance e integridade, a partir de iniciativas remotas e presenciais, bem como a disponibilização de materiais, cursos e treinamentos via técnicas síncronas e assíncronas, dada a internalização de ferramentas tecnológicas derivadas dos ambientes virtuais de aprimoramento e gestão do conhecimento disponíveis, por exemplo, na plataforma institucional denominada Unindústria.

O objetivo é que a partir da disponibilização de treinamentos contínuos e ações voltadas à qualificação profissional, as diretrizes normativas e procedimentos internos sejam conhecidos transversalmente pelo corpo funcional. Objetivo igualmente relevante é a promoção e disseminação dos conceitos relativos à ética e à integridade no âmbito corporativo por meio das iniciativas de educação.

O planejamento também está relacionado à mitigação dos riscos prioritários, identificados a partir do gerenciamento de riscos com foco na atuação dos órgãos de controle, refletidos documentalmente no Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI.

Há previsão para o exercício da ampliação da dinâmica relacionada ao eixo de treinamento e comunicação, com o que se define como eixo de "EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE" com contexto mais ampliado às ações estruturantes para o aprimoramento da cultura de compliance e integridade.

No que tange à GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS, a Entidade promoveu, em 2021, várias ações voltadas ao aperfeiçoamento de ferramentas e controles, que foram estudadas e apresentadas junto aos administradores em grupos técnicos e fóruns para debates, o que resultou em uma aprovação no Comitê Setorial da Rede Colaborativa de especificação técnica de um sistema de Gestão de Riscos e *Compliance*, que pudesse atender o Departamento Nacional e os Departamentos Regionais, com intuito de ter um sistema unificado, observada as peculiaridades e autonomia de cada Regional.



No 1° Trimestre de 2022 ocorreram reuniões internas para aprimoramento das **estruturas metodológicas** e ações para implantação da **ferramenta institucional,** contratada em 2021.

O aprimoramento do processo de gestão de riscos está conforme metodologia constante na ABNT NBR ISO31000:2018, também referenciada pelo Tribunal de Contas da União - TCU conforme Manual de Gestão de Riscos do TCU de 2020.

Há que se mencionar, no entanto, a gestão de riscos realizada pela Entidade com foco nas manifestações e deliberações dos órgãos de controle externo e na mitigação dos riscos a partir do aprimoramento contínuo das ações de controle, cujos resultados são publicados anualmente no Relatório de Gestão da Entidade, capítulo 4, página 41, disponível para acesso público no link: <a href="https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer public/47/c2/47c21a11-9320-4725-8fe7-">https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer public/47/c2/47c21a11-9320-4725-8fe7-</a>

<u>0e4d96d12d62/sesi relatorio de gestao 2021 completo</u> 202203024 16h.pdf.



RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN EXERCÍCIO 2021





### **® RISCOS MAPEADOS**

RELATORIO DE GESTÃO 2021 SESI DN

Em 2021, foram identificados os principais riscos associados aos processos estratégicos e operacionais do SESI/DN, conforme segue:

Macroprocesso	Nº Risco	Riscos Associados	Classificação	Origem	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações Mitigatórias
INDICADORES DE DESEMPENHO	1	Ausência de indicadores de eficiência conforme melhores práticas de mercado	Operacional	Interno	Média	Alto	<ul> <li>a) Instituição do Programa de Eficiência da Gestão por meio da Resolução do Conselho Nacional do SESI nº 93/2020, que estabelece os indicadores e valores de referência em um periodo de 3 anos, contempla diretrizes para o aprimora- mento da gestão.</li> </ul>
GRATUIDADE	2	Descumprimento das metas previstas no Pro- grama de Gratuidade	Legal	Interno e Externo	Média	Alto	<ul> <li>a) Comunicação mensal aos regionais dos resultados parciais, via extranet;</li> <li>b) Comunicações periódicas aos Superintendentes via cartas oficiais;</li> <li>c) Elaboração e monitoramento de planos de ação individuais para Regionais com déficit acumulado nos 2 últimos exercícios que devem suprir a diferença no exercício subsequente.</li> </ul>
TRANSPARÊNCIA	3	Descumprimento de regulamentações legais relativas às informações de interesse público	Legal	Externo	Média	Alto	<ul> <li>a) Adequação das informações publicadas no Site da Transparência em conformidade às legislações vigentes.</li> <li>b) Realização de reuniões do Comitê de Transparência para deliberações e formalização de diretrizes sobre temas afetos à transparência com foco no alinhamento institucional e dos Departamentos Regionais.</li> </ul>
INTEGRIDADE	4	Fragilidades na estrutura- ção e monitoramento de ferramentas, instru- mentos normativos e controles internos afetos à integridade corporativa	Institucional	Interna	Média	Alto	a) Programa de Compliance implementado, conforme <b>Resolução SESI nº 49/2019</b> ; b) Publicação da ISC nº 01/2020 - Política de Segurança da Informação; c) Atualização do Código de Conduta Ética da Entidade; d) Reestruturação do Comiti de Etica; e) Restruturação do Comiti de Etica; e) Restruturação do Ouvidoria da Entidade; f) Criação da Rede Colaborativa de Compliance para alinhamento institucional e orientação aos DR's; g) Processo formalizado de monitoramento continuo das ferramentas e ambiente de controle interno.
GOVERNANÇA CORPORATIVA	7	Fragilidades no ambiente de controle interno e processos de gestão que potencialmente afetem o alcance dos objetivos estratégicos	Institucional	Interno	Alta	Médio	a) Designação da Superintendência de Controle e Gestão - SCG para condução transversal de temas estratégicos da Entidade, observando o Plano Estratégico vigente; b) Apoio da Alta Gestão aos processos organizacionais corporativos; c) Formalização do Plano Estratégico da Entidade; d) Organograma Formalizado e instituído; e) Definição de competências; f) Formalização do Nanual de Alçadas; g) Constituição do Comités internos e Conselhos Temáticos para deliberações sobre temas de interesse institucional e desenvolvimento da indústria; h) Publicação trimestral no Site da Transparência da Entidade de Relatório de Controle Interno.
CESTÃO DE TI E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10	Fragilidades na infraes- trutura tecnológica	Operacional	Interno	Alta	Médio	a) Monitoramento pró ativo continuo do ambiente tecnológico com apoio de ferramentas, sistemas e softwares de gestão de Ti e segurança cibernética; b) identificação e classificação de ameaças com modelagem de possíveis impactos; c) Execução de planos de ação provenientes do processo de gestão de riscos de Ti relacionados as vulnerabilidades identifi- cadas em dispositivos de rede; d) Contrato com empresa especializada em Centro de Operações de Segurança (SOC); e) Saneamento de tecnologias defasadas; f) Normatização e aplicação de controles tecnológicos.
CESTÃO DE TI E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	11	Vulnerabilidades nos processos internos e sistemas	Reputacional e Financeiro	Interno e Externo	Alta	Médio	a) Constituição de Comité de Segurança da Informação para monitoramento organizacional e técnico no tema; b) Execução de testes de intrusão (Pentest) em sistemas para identificação de vulnerabilidades (Red Team) c) Consultoría Externa especializada no monitoramento do ambiento de segurança da informação; d) Plano de Contingência e Continuidade de Negôcios formalizado na Entidade; e) Alinhamento das estratégias de Tecnologia da informação ao Planejamento Estratégico da Entidade; f) Assessment de vulnerabilidades em soluções web; g) Otimização do processo de backup e restore de dados; h) Estrutura formalizada de governança de tecnologia da informação e segurança da informação; g) Alto nivel de maturidade organizacional e técnica apurado por indicadores do órgão de controle externo.



Quanto a pauta de INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no 1º Trimestre de 2022 a Entidade, com apoio técnico das unidades organizacionais e em atenção à Portaria Conjunta CGU/ME n° 02/2021 - que expandiu a aplicação da Lei de Acesso à Informação aos Sistemas Sociais Autônomos, promoveu esforços no sentido de aprimorar seus canais de atendimento aos colaboradores — que dispõem de canal interno para reportes — além das partes interessadas e cidadãos, por meio da nomeação do Responsável de Monitoramento, nos termos da Portaria Conjunta n° 01/2022.

As informações e acompanhamento das solicitações poderão ser feitas por meio do novo **Serviço de Atendimento ao Cidadão do SESI – SAC**, canal designado ao cumprimento da **transparência passiva** da Entidade.

A página disponível no Portal da Transparência do SESI também possibilita ao cidadão a busca de informações, sugestões, comentários e reclamações sobre a utilização de seus dados pessoais pelo Departamento Nacional do SESI, cujo time responde no endereço de e-mail encarregadolgpd@senaicni.com.br.

Para a revisão dos canais foram realizadas reuniões de alinhamento no âmbito dos Comitês Internos que contou com a participação das unidades organizacionais que deliberam o tema, propondo a melhoria contínua de seus canais de comunicação enquanto ferramentas de diálogo com a sociedade, em cumprimento às bases normativas que regem o tema, bem como em observâncias às melhores práticas de mercado aplicadas à pauta de integridade e transparência.

Acesse <u>aqui</u> a página da Entidade e conheça um pouco mais sobre nossos canais de atendimento.

### CANAIS DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI







Ainda sobre a pauta de transparência e integridade, no primeiro trimestre de 2022 o Comitê de Transparência deu continuidade às ações de controle e implementação de melhorias no Portal da Transparência do SESI/DN, com o objetivo de manter o nível de excelência em transparência ativa, em constante aprimoramento no âmbito da Entidade.

Foram realizadas reuniões de alinhamento institucional, para deliberações sobre o aprimoramento das informações disponíveis no Portal da Transparência do Departamento Nacional, em especial às relacionadas ao processo de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil.

A pauta também contemplou a participação de todos os Departamentos Regionais do SESI, enquanto partes integrantes das deliberações e sugestões de melhoria propostas nas agendas do Comitê, realizadas no primeiro trimestre de 2022.

A iniciativa demonstra a dedicação do Departamento Nacional em promover a uniformidade institucional no que tange às pautas relativas à transparência ativa e de modo que as melhorias sejam refletidas à nível nacional.

Ainda no 1º Trimestre, o Tribunal de Contas da União submeteu ao Departamento Nacional do SESI um questionário sobre as suas estruturas e ferramentas relacionadas à Transparência. Foi instituído um grupo de trabalho com as unidades organizacionais gestoras dos processos auditados para consolidação das informações e envio, no segundo trimestre, ao órgão de controle externo.

Essa agenda deriva do diagnóstico de governança realizado pelo Tribunal de Contas sobre Gestão e Governança no âmbito da Entidade, cujos resultados consolidados demonstraram a maturidade do SESI/DN de suas estruturas organizacionais.

Do questionário derivará a realização de um diagnóstico da Entidade sobre Transparência, à luz das diretrizes de fiscalização do órgão de controle.

Essa agenda, compatibilizada com o aprimoramento das ferramentas que dialogam com a sociedade, como é o caso do aprimoramento dos canais de atendimento, do reporte



contínuo das ações de controle interno por meio da publicação periódica deste Relatório de Controle Interno, e demais ações de prevenção, detecção e resposta a não conformidades, permitem que a Entidade direcione os esforços para a mitigação de riscos institucionais, viabilizando a tomada de decisão de forma ainda mais assertiva e garantindo que os ciclos de monitoramento e auditagem de seus processos permitam o alcance dos objetivos estratégicos previstos para o exercício.

No que se refere às ações de MONITORAMENTO E AUDITORIA, cumpre mencionar o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS da Entidade, ocorrida no primeiro trimestre de 2022.

A Entidade deu continuidade às agendas de aprimoramento de seus processos frente ao modelo de prestação de contas denominada **fiscalização contínua**. Em contínuo aprimoramento do ambiente de controle interno, foram instituídos dois comitês internos — o **Comitê do novo formato de prestação de contas** e o **Comitê de Automação de Dados**, responsável por propor e deliberar soluções de consolidação e verificação de informações e dados em **processos de automação** e **inteligência artificial** para

geração de **relatórios gerenciais** que subsidiem **preventivamente** as unidades gestoras e detentoras das informações no processo de disponibilização das informações em disco virtual, conforme dispõe as Instruções Normativas 84/2020 e 187/2020.

A fiscalização contínua é monitorada pelo TCU por meio do processo de Acompanhamento n° 014.976/2021-8 que estabelece periodicidade trimestral para que a Entidade disponibilize informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos. Os dados são inseridos via plataforma eletrônica do TCU chamada "Disco Virtual".

As informações do 1º Trimestre de 2022 estão previstas para serem disponibilizadas até o final do mês de abril.

Nesse sentido, foram realizadas diversas ações de alinhamento junto às unidades organizacionais sendo internalizado o processo de verificação das informações à luz do regramento do TCU para cada bloco de dados disponibilizados, subsidiando as áreas meio/interessadas e donas dos processos na identificação preventiva de não conformidades.



No primeiro trimestre, a Entidade analisou a integridade de mais de 1.100 registros referente aos blocos de dados relativos ao plano de contas, receitas, despesas, transferências, licitantes e contratos.

Foram internalizadas soluções tecnológicas alinhadas ao uso de analytics e inteligência artificial no processo de automação dos dados, fortalecendo ainda mais o ambiente de controle, a integridade das informações e, sobretudo, a preventividade a partir da composição de cenários preditivos de riscos e seu compartilhamento tempestivo às unidades organizacionais para tratamento e providências adequadas às exigências normativas dos órgãos de controle.

As informações da fiscalização contínua também estão dispostas no Portal da Transparência do Departamento Nacional do SESI e estão, portanto, disponíveis à consulta pública.

Este trabalho deriva, originariamente, do Processo TCU nº 036.673/2019-6 que formaliza no âmbito do Tribunal as iniciativas estruturantes de **transformação digital**, em atenção às diretrizes básicas da Estratégia Brasileira para

Transformação Digital – o E- Digital, publicado em 2018 pelo Governo Federal, cujo conteúdo orienta e vincula toda a administração pública à adoção de metodologias e estratégias voltadas à transformação digital.

A estratégia propõe uma dinamização das estruturas e ferramentas que potencialmente possam transformar e estimular a economia brasileira a se tornar cada vez mais digitalizada, dinâmica, produtiva e competitiva, acompanhando as tendências do mercado internacional.

Um dos eixos estruturantes do que se chamou "economia baseada em dados" deriva da aplicação de ferramentas de automação de dados em setores como Indústria, Educação e Energia.





Ainda no 1º Trimestre, as unidades organizacionais também realizaram agendas de alinhamento estratégico e institucional, incluindo os Departamentos Nacional e Regionais do SESI para a publicação de seus RELATÓRIOS DE GESTÃO EM FORMATO DE RELATO INTEGRADO - 2021, com ementa e conteúdo em conformidade ao que propõem as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas da União sobre o tema.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão 2021, que propõe a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, foi submetido e aprovado pelo Comitê de Transparência do SESI/DN, reforçando o apoio da alta gestão às boas práticas institucionais na melhoria contínua de processos relacionados à transparência, inclusive no que tange às publicações dos Departamentos Regionais, resguardada a autonomia e independência das administrações locais.

Os Relatórios já estão disponíveis à consulta nos Portais da Transparência do Departamento Nacional e Regionais do SESI.

> RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN EXERCÍCIO 2021



Antes mesmo da apreciação dos respectivos Relatórios de Gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais.

São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- ♣ Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- ♣ Notas Explicativas e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.



O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu PARECER TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2021.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2022, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

As Prestações de Contas foram aprovadas, na íntegra e com base nos Pareceres emitidos, pelo Conselho Nacional do SESI, por meio das Resoluções 29/2022 e 31/2022 de 28 de março de 2022.

Ainda sobre a atuação dos órgãos de controle, o SESI/DN recebeu e deu tratamento, no primeiro trimestre, a dois ofícios encaminhados pela Controladoria Geral da União de coleta de informações e documentações acerca dos Planos de Previdência Privada ativas no- âmbito do Departamento Nacional do SESI.

Foram realizadas reuniões de alinhamento interno para consolidação das informações técnicas em resposta à CGU.

Oportunamente, a Entidade, por meio de suas unidades organizacionais, promoveu uma agenda virtual com os auditores para entendimento do contexto e esclarecimentos sobre a constituição e natureza dos Planos de Previdência objeto das solicitações.

As respostas foram endereçadas pelo SESI/DN conforme solicitações e tempestivamente ao prazo determinado.



No que diz respeito ao MONITORAMENTO DO AMBIENTE DE CONTROLE EXTERNO, as unidades organizacionais monitoram continuamente os processos em tramitação no TCU e sob competência do Departamento Nacional do SESI, propondo, a partir dos cenários avaliados, a consolidação de agendas de melhoria contínua para o aperfeiçoamento do ambiente de controle e aprimoramento dos processos internos.

Até o final do 1º Trimestre de 2022, o TCU emitiu 02 Acórdãos no âmbito dos processos TC 025.457/2021-7 e TC 033.697/2019-1, de Relatoria dos Ministros Augusto Sherman e Marcos Benquerer.

QUANTO AO EIXO RELACIONADO A POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS, houve a publicação da Resolução SESI/CN 0072/2022 que criou o Centro de Formação de Profissionais em Educação no âmbito da Entidade, cuja finalidade é a oferta de formação continuada e pósgraduação para profissionais da Rede SESI e demais profissionais da educação com o objetivo de fomentar a elevação da qualidade de ensino, o desenvolvimento humano e o preparo dos estudantes para o mundo do trabalho.

Estão contempladas ações de integração e formação em educação básica, implementação de matrizes de referência de formação para gestores educacionais, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação; desenvolvimento de perfis e competências; construção de trilhas de formação e capacitação de professores, coordenadores e gestores de acordo com as habilidades previstas; fomentar a melhoria da qualidade de ensino, a atualização profissional continuada, o engajamento e a retenção de profissionais e, por fim, ofertar formação continuada, cursos de extensão e pósgraduação nas modalidades presenciais, híbridas e exclusivamente on-line.

Com a inovação, o SESI também alterou a estruturação do Departamento Nacional do SESI para fazer constar o Centro de Formação em sua estrutura organizacional, mantendo suas atribuições e revogando, no ato, a Resolução SESI/CN n° 0057/2021.

Ainda no primeiro trimestre de 2022 o Departamento Nacional do SESI aprovou a entrada em vigor novo quadro de competências delegadas e originárias da Entidade, em compatibilidades às evoluções normativas e organizacionais ocorridas nos exercícios anteriores.



Com as estruturas normativas em constante aprimoramento, o Departamento Nacional do SESI, em atenção aos princípios que estruturam a conduta ética no âmbito da Entidade, a partir da publicação do novo Código de Conduta Ética, também deu início no primeiro trimestre de 2022, às deliberações acerca da agenda DIVERSIDADE E INCLUSÃO, enquanto eixo do Programa de Compliance e Integridade.

Nesse sentido foram realizados estudos para analisar a viabilidade técnica e organizacional de criação de um fórum de sensibilização aos valores éticos, cujo objetivo é transformar as deliberações sobre o tema em uma pauta institucional para proposição voltadas à materialização de ações com foco nos princípios éticos instituídos pelo Código de Conduta Ética, recém aprovado na instituição.

Duas agendas de deliberações foram realizadas, em fevereiro e março de 2022. Oportunamente, a proposta contempla a constituição e formalização, no primeiro semestre, do Fórum Multissetorial para Sensibilização dos Valores Éticos, com a finalidade de construção de um ambiente participativo para sensibilização e discussões a respeito dos valores éticos da Entidade.

A proposta comtempla, inicialmente, a realização de benchmarking para entender como o mercado se situa em termos de experiências inovadoras na sensibilização de valores éticos com foco no seu público interno e partes interessadas, em especial, a sociedade.

Também há direcionadores voltados ao incremento e qualificação dos debates sobre valores éticos institucionais e, no âmbito do Fórum, a possibilidade de geração de propostas e estratégias de sensibilização a serem submetidas à alta gestão a partir da ampla participação de unidades organizacionais orientadas para o tema.

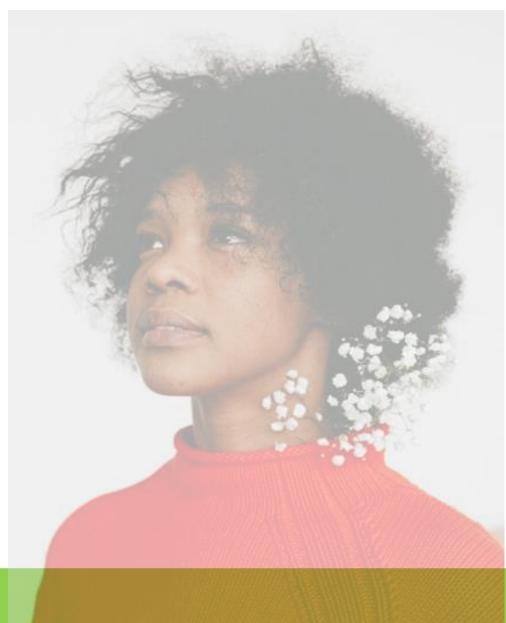
A proposta de constituição do fórum propõe a participação multifacetada de unidades organizacionais internas e com previsão de cadeira para convidados/sensibilizados sobre o tema, abrindo o debate aos interesses propostos nas agendas iniciais.

Para o segundo trimestre estão previstas ações de sensibilização executiva e a inauguração/instalação do **Fórum Multissetorial** a partir das contribuições institucionais construídas sobre o tema.



A pauta DIVERSIDADE E INCLUSÃO está compatibilizada com as melhores práticas de mercado no que tange à sensibilização empresarial na constituição de fóruns especializados e dedicados às deliberações e proposições de ações com foco nos valores éticos.







O ambiente de controle interno do Departamento Nacional do SESI também contempla as estruturas de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, organizada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns ao SENAI/DN, à CNI e ao IEL/NC.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

No primeiro trimestre de 2022 o SESI/DN aprovou a Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2022 que deu início à vigência do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, documento de planejamento que apresenta as diretrizes da tecnologia da informação, de extrema relevância para a transparência e conformidade da entidade.

O PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022 entrou em vigor em 30 de março de 2022, após aprovação das instâncias competentes no âmbito da Entidade Nacional.

O documento está alinhado ao planejamento estratégico previsto para o exercício e também referencia as práticas de manutenção dos objetivos de TI à estratégia proposta para 2022/2023, os portifólios de iniciativas e ações de controle interno voltados ao ambiente tecnológico, além do organograma da Superintendência de Tecnologia da Informação, as estruturas internas de força de trabalho, um diagnóstico da evolução da maturidade institucional em segurança da informação, os resultados a serem alcançados e, por fim as previsões orçamentárias do setor.





Em 2022, as agendas relacionadas à SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, continuam a serem deliberadas no âmbito de seu Comitê Interno Multidisciplinar, com a participação do SENAI/DN, CNI e IEL/NC e foco na gestão institucional da segurança cibernética, para asseguração da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em 5 pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

Somada à essa agenda, em 2022, o Programa de Compliance e Integridade inaugura as agendas voltadas ao *Compliance* Digital que propõe a abertura de agendas de deliberações internas acerca do ambiente tecnológico digital, com foco em operacionalização de soluções inteligentes e inovadoras aplicada ao seu ambiente de controle interno para mitigação de riscos institucionais e aplicação de inteligência artificial e automação de dados em seus processos de gestão.

No primeiro trimestre de 2022 o Comitê de Segurança da Informação realizou duas agendas técnicas para abertura dos trabalhos e planejamentos previstos para o exercício 2022.

A primeira agenda consolidou os resultados do setor em 2021 e submeteu à apreciação do Comitê as proposições e planejamentos estratégicos da agenda para 2022.

A segunda apresentou os cenários preditivos em Segurança da Informação para 2022, incluindo o cenário mundial — conforme figura abaixo, compondo as deliberações das agendas e os desafios previstos para o exercício.





O Comitê destacou também e, oportunamente, os impactos no ambiente de controle interno em Segurança da Informação diante do conflito armado deflagrado entre Rússia e Ucrânia e os possíveis impactos sofridos pelo mundo, pelo Brasil e pela indústria no que diz respeito ao aumento significativo de tentativas de invasões e sequestro de dados ocorridos, a partir do início da guerra. Apurou-se o aumento de 452% de tentativas de acesso às estruturas internas desde a deflagração do conflito internacional.

Apontou, ainda, as medidas preventivas a serem monitoradas e constantemente reportadas, com vistas à mitigação dos riscos de gestão, e os direcionadores estratégicos previstos para o exercício — incluindo ações de controle e monitoramento do nível de maturidade dos indicadores de Segurança da Informação, ações de suporte ao negócio, suporte ao Compliance com foco em Segurança da Informação e ações de controle técnico, que abordam o aprimoramento dos processos de segurança da informação, o monitoramento de ameaças e outras ações em conformidade às deliberações do Comitê, às recomendações dos órgãos de controle e com fundamento em seus preceitos normativos — PDTI, em atenção às melhores práticas de mercado, e às leituras do ambiente

interno e externo previstos para 2022, em especial o processo eleitoral brasileiro, previsto para o segundo semestre do ano.

Foi aprovado também o Plano de Comunicação e Treinamento em Segurança da Informação, com previsão de realização de treinamentos EAD, publicação de guias básicos e técnicos, peças de comunicação e conscientização e publicações periódicas nos canais internos sobre as matérias mais recentes de interesse da pauta.

Há foco também na evolução e conformidade normativa, bem como a continuidade de ações de avaliação da conformidade dos normativos de Segurança da Informação, além da previsão de revisão e constante aprimoramento da base normativa da Entidade.

Estão previstos, ainda, a realização de testes de controle e vulnerabilidade, a atualização e nova aplicação de assessement e o aprimoramento das estruturas de gestão de riscos cibernéticos e de segurança da informação, além das auditorias técnicas e aplicadas aos sistemas corporativos, previstos para ocorrerem no exercício de 2022.





Foram destaque neste Relatório de Controle Interno a consolidação das ações realizadas pelo Departamento Nacional do SESI para o aprimoramento e constante monitoramento de seu ambiente de controle interno, relativas ao primeiro trimestre de 2022.

As ações relatadas estão balizadas no Planejamento Estratégico da Entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e em atenção às orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial às agendas que tangibilizam as estruturas de transparência e fortalecimento das ferramentas de diálogo com a sociedade.

Também foi destaque a implementação do Programa de Compliance e Integridade na Entidade, ainda em 2021, consolidando os esforços do SESI/DN no direcionamento de ações com foco no aprimoramento contínuo das agendas de Transparência e Integridade enquanto princípios sistêmicos e balizadores da Entidade.

O conteúdo estruturante deste Relatório é cumulativo, cuja consolidação considera o realizado em cada trimestre de 2022. Sua publicação ocorre, periodicamente, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.

### Até breve!

